



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



DECRETO Nº 069/2023, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre o Ponto Facultativo Municipal em virtude da Comemoração do Dia do Evangélico, no dia 31 de outubro 2023 e no dia 01 de novembro de 2024 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo em todas as repartições públicas do Município, da Administração Direta e Indireta, no dia 31 de outubro de 2024 e no dia 01 de novembro de 2024, em virtude da Comemoração do Dia do Evangélico.

§ Primeiro - Ficam excluídos do “Caput” deste artigo os serviços considerados essenciais ao Município, sendo estes: Os Serviços de Saúde Pública no Hospital Municipal do Povo, Limpeza Pública, Setor de Licitações e Contratos e Conselho Tutelar.

§ Segundo - Fica ainda, determinado que os funcionários poderão ser convocados para o desempenho de serviços necessários, em horários a ser estabelecido pelas respectivas chefias, não configurando jornada extraordinária de trabalho.

Art. 2º - Este decreto entra vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mulungu do Morro – BA, em 28 de outubro de 2024.

Edimário José Boaventura
=Prefeito Municipal=